



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 133/2014 – SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 133/2014, PARA CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA A REGIÃO DE VÁRZEA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARILZA SERIQUE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2973360 e CPF n.º 287.026.702-91, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, n.º 3465, Bairro Aparecida, denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com endereço na Travessa Américo Pereira Lima, S/N – Bairro São Marcos, CEP 68.170-000 – Juruti/PA, inscrita no CNPJ 10.971.680/0001-44, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **ANDRÉ DOUGLAS LOURINDO LIRA**, portador do CPF 001.240.682-19, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº133/2014 – SEMED, que tem como objeto CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA A REGIÃO DE VÁRZEA, da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original com término no dia **28/02/2015**, prorrogada por **06 (seis)** meses, a contar de **01/03/2015 a 31/08/2015**, prorrogada por mais **06 (seis)** meses, a contar de **01/09/2015 a 01/03/2016**, fica novamente prorrogada por mais **02 (dois) meses** a contar de **02/03/2016 a 02/05/2016**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016:

12.361.00051.012.**0169**.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.00052.127.**0222**.4.4.90.51.00.00.0131
12.368.00051.016.**0283**.4.4.90.51.00.00.0238
12.368.00051.016.**0284**.4.4.90.51.00.00.0239

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 01 de Março de 2016.

Marilza Serique dos Santos
Secretária Municipal de Educação - Adjunta
Dec. 005/2013 – SEMAD
contratante

TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
André Douglas Lourido Lira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ RG ou CPF: _____

2ª _____ RG ou CPF: _____